

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**Síntese do Tipo de Demanda:** **Síntese do Tipo de Demanda:** Necessidade de corrigir as deficiências estruturais e de impermeabilização da cobertura do Fórum da Comarca de Sobral

### IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

**Área da Demanda:** Gerência de Planejamento de Infraestrutura

**Solicitante:** Jane Lima de Figueirêdo Barroso

**Matrícula:** 53670

**E-mail:** 53670@tjce.jus.br

### OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

Este documento tem como finalidade registrar a específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. O Fórum da Comarca de Sobral, que atualmente atende a uma população estimada em 215.286 habitantes (IBGE/2024) — a 5ª maior do Estado do Ceará — apresenta condições críticas em sua cobertura, comprometendo a integridade da edificação e a regularidade dos serviços. As principais situações observadas são:
  - 1.1.1. Degradação da estrutura metálica da cobertura: observam-se falhas e desgaste nos elementos construtivos, incluindo telhas e ferragens, com comprometimento de rufos e contrarrufos, ocasionando infiltrações que afetam diretamente os ambientes internos, documentos, equipamentos e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários; e
  - 1.1.2. Comprometimento da laje impermeabilizada: a impermeabilização existente apresenta deterioração, com perda de eficiência nas camadas de regularização, manta e proteção mecânica, além de falhas em calhas e descidas pluviais, o que favorece o acúmulo de água e intensifica infiltrações.
- 1.2. O quadro descrito evidencia a necessidade urgente de intervenção na cobertura do prédio, a fim de resguardar a edificação contra danos progressivos, preservar as condições adequadas de trabalho, proteger o patrimônio documental e material, e garantir a continuidade ininterrupta da atividade jurisdicional e administrativa.

## **2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

- 2.1.** A solução consiste na execução de serviços de reforma da cobertura do Fórum da Comarca de Sobral, abrangendo a recuperação da estrutura metálica, a substituição de telhas e ferragens, a recomposição da impermeabilização da laje e a adequação do sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a restabelecer as condições de segurança, estanqueidade e funcionalidade da edificação.
- 2.2.** Para tanto, será necessária a contratação de empresa especializada em engenharia, mediante procedimento licitatório, garantindo conformidade com as normas técnicas, de segurança e sustentabilidade, em alinhamento ao planejamento estratégico institucional do TJCE.

## **3. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

- 3.1.** O adequado funcionamento das atividades jurisdicionais da Comarca de Sobral depende de infraestrutura física em condições seguras e eficientes. As deficiências atualmente verificadas na cobertura — como infiltrações e falhas no sistema de drenagem — comprometem a preservação do patrimônio, o conforto dos usuários e a regularidade da prestação jurisdicional.
- 3.2.** Com a intervenção, espera-se assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços, prevenindo novos danos estruturais, melhorando as condições de uso da unidade judiciária e promovendo a proteção do patrimônio público e o bem-estar dos usuários.
- 3.3.** Adicionalmente, espera-se ainda:
  - 3.3.1.** Recuperação da estrutura metálica da cobertura, com substituição ou reforço dos elementos comprometidos (telhas, ferragens, rufos e contrarrufos), de modo a eliminar infiltrações e assegurar a estanqueidade da edificação;
  - 3.3.2.** Restauração da impermeabilização da laje, incluindo regularização, manta e proteção mecânica, bem como a recomposição de calhas e descidas pluviais, garantindo a plena eficiência do sistema de drenagem;
  - 3.3.3.** Preservação dos ambientes internos, com proteção de documentos, equipamentos e mobiliário, eliminando riscos decorrentes de infiltrações e umidade;
  - 3.3.4.** Melhoria das condições de trabalho e de atendimento, promovendo conforto, segurança e bem-estar a magistrados, servidores e usuários;
  - 3.3.5.** Aumento da durabilidade da edificação e redução de custos de manutenção corretiva, mediante a aplicação de soluções técnicas adequadas e materiais de elevada resistência; e
  - 3.3.6.** Fortalecimento da regularidade e eficiência da prestação jurisdicional e administrativa, assegurando continuidade dos serviços em ambiente adequado.

### ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao senho Pedro Ítalo Sampaio Girão, Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Ceará, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Jane Lima de Figueirêdo Barroso  
Gerente de Planejamento de Infraestrutura  
**Solicitante**

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

#### 4. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 4.1.** Além de prevista no Plano Anual de Contratações (PAC 2025), a presente demanda também se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará 2021-2030, instituído pela Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, por estar alinhada ao objetivo estratégico de “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.

#### 5. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

- 5.1.** Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-273	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma da cobertura do fórum de Sobral.

## 6. FONTE DE RECURSOS

- 6.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

**Órgão:** 04200001 - FERMOJU;

**Unid. Orçamentaria:** 04200121 - SEADI;

**Ação:** 11478 - reforma e adequação dos bens imóveis - FERMOJU

**Gestão/Unidade:** 040101 - FERMOJU;

**Fonte de Recursos:** 759.1200070;

**Programa de Trabalho:** 02.061.192 - Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional;

**Elemento de Despesa:** 449051;

## 7. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

- 7.1. Equipe de planejamento:

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	Jane Lima de Figueirêdo Barroso	53670	30/01/206
Técnico Judiciário	Franuel de Sousa Silva	54125	30/01/2026

## 8. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 8.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda.

---

Pedro Ítalo Sampaio Girão  
Secretário de Administração e Infraestrutura  
**Autoridade Competente da Área Demandante**

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERENCIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA

## RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **nós**, abaixo identificados, declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento de Formalização da Demanda - DFD  
**Código SEI:** 0537027

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

**Jane Lima de Figueirêdo Barroso**  
Gerente de Planejamento de Infraestrutura

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**  
Secretário de Administração e Infraestrutura

---

Fortaleza, 30 de janeiro de 2026

---

Assinatura Eletrônica ou Digital



---

Documento assinado eletronicamente por **JANE LIMA DE FIGUEIREDO BARROSO**, Gestor de **Unidade**, em 30/01/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de **Unidade**, em 02/02/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0537028** e o código CRC **A7BE1B06**.

---

**Referência:** Processo nº 8527994-19.2025.8.06.0000

SEI nº 0537028